

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

**Edital 01/2025
SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO
(Edital 14/2023 - PRAPG -CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna pública a abertura do edital de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutorado, no contexto do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Edital Capes 14/2023).

A bolsa do PRAPG destina-se a doutores que possam contribuir no desenvolvimento de pesquisas, considerando as linhas de pesquisa do PPGEQ-UFF, bem como colaborar na orientação de alunos de mestrado do Programa, participar de bancas examinadoras de defesa de dissertações, entre outras atividades inerentes ao PPGEQ-UFF.

1. Dos Requisitos

1.1 O candidato à bolsa do PRAPG deve atender ao seguinte perfil no ato da implementação da bolsa:

a) **Ter título de Doutor (Engenharia Química, Engenharia de Nanotecnologia, Química, Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos, obtido há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa,** em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES para candidatos brasileiros ou estrangeiros com vínculo permanente. Para brasileiros e estrangeiros com visto temporário que obtiveram o título de doutor no exterior não há necessidade de reconhecimento do diploma para fins de concorrer a este edital ou atuar como bolsista;

b) Apresentar proposta de estágio pós-doutoral compatível com a área de concentração do programa, “Desenvolvimento de Materiais e Processos Sustentáveis”, e com uma das linhas de pesquisa do PPGEQ-UFF (“Catálise, Materiais e Nanotecnologia” e “Engenharia de Processos Químicos, Bioquímicos e Sustentabilidade”).

- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico. Apenas serão pontuados itens produzidos nos últimos 5 (cinco) anos (abril/2020 a março/2025) devidamente comprovados;
- d) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- e) Dedicar-se integralmente às atividades relativas ao pós-doutorado.

2. Da bolsa

2.1 A bolsa de Pós-Doutorado do PRAPG terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estabelecido no Edital Capes 14/2023.

2.2 **O valor mensal da bolsa será de R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após aprovação do candidato indicado pela Comissão de Bolsas do PPGEQ-UFF.

2.3. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

2.4. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

3. Das atividades para o período de estágio pós-doutoral:

- a) Realização de pesquisa de qualidade reconhecida nacional e/ ou internacionalmente, em função do projeto apresentado;
- b) Divulgação dos resultados em veículos qualificados: artigos científicos, patente, livro, capítulo de livro, trabalhos em congresso, etc.
- c) Realização de atividades de ensino de graduação e/ou pós-graduação;
- d) Atuação em atividade de orientação ou co-orientação;
- e) Apresentação de comunicações, palestras e seminários de pesquisa em andamento;
- f) Participação nas iniciativas acadêmicas do PPGEQ-UFF;
- g) Participação em bancas de trabalhos de conclusão de cursos de graduação e de

obtenção de títulos de mestrado do PPGEQ-UFF;

h) Apresentação de relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no PPGQ-IQ em função do cronograma estipulado.

4. Inscrição e Seleção

4.1 A inscrição poderá ser feita por meio do correio eletrônico peq.tce@id.uff.br com o título “**INSCRIÇÃO PRAPG -PPGEQ 2025**”, no período entre **(03/04/2025)** e **(17/04/2025) até as 16:00**. Recursos poderão ser interpostos por meio do correio eletrônico peq.tce@id.uff.br com o título “**RECURSO PRAPG -PPGEQ 2025**”, até as 16 h do dia correspondente discriminado no item 6 (Cronograma).

4.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão informar os seguintes dados: nome, instituição na qual o título de Doutor foi obtido, data da titulação, endereço para correspondência, endereço eletrônico, uma das seguintes linhas de pesquisa de interesse no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química ("Catálise, Materiais e Nanotecnologia" e "Engenharia de Processos Químicos, Bioquímicos e Sustentabilidade").

4.3 Os seguintes documentos deverão ser enviados por meio de correio eletrônico, no ato da inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Diploma de Doutor ou Ata de Defesa do Doutorado;
- c) Currículo Lattes atualizado e com as devidas comprovações ou, no caso de candidato estrangeiro, Curriculum vitae documentado. Apenas serão pontuados itens produzidos nos últimos 5 (cinco) anos **(abril/2020 a março/2025)**;
- d) Projeto de pesquisa pertinente a uma das seguintes linhas de pesquisa do PPGEQ-UFF ("Catálise, Materiais e Nanotecnologia" e "Engenharia de Processos Químicos, Bioquímicos e Sustentabilidade"), passível de ser executado e vinculado a projeto de docente permanente do programa, com plano de atividades e cronograma para o período de 24 (vinte quatro) meses. O projeto escrito em português ou inglês, deverá ter, no máximo, 15 (quinze) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5. Deverá incluir os seguintes itens: identificação, resumo, introdução/justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e bibliografia. **Na capa de identificação do projeto deverá ser informado**

o nome do docente supervisor (professor membro permanente do curso de mestrado em Engenharia Química).

- e) Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, que desejarem a ampliação do tempo de análise do currículo conforme especificado no item 5.3 deste edital, devem apresentar documento que comprove essa situação.
- f) **Cada docente permanente do PPGEQ-UFF poderá participar de apenas uma proposta submetida ao presente edital.**
- g) **Docentes que já tiveram seus projetos contempados como supervisores no edital Edital 01/2024 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO (Edital 14/2023 - PRAPG -CAPES) não poderão ser supervisores de propostas submetidas no presente edital.**
- h) **Cada candidato à bolsa poderá submeter apenas uma proposta ao presente edital.**

5. Critérios de Avaliação

A seleção será feita mediante análise da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição. A nota final do(s) candidato(s) será calculada considerando a média aritmética ponderada das notas atribuídas aos itens B e C descritos abaixo (com peso 30%) e das notas do item C (com peso 70%).

- A. Relevância e mérito técnico-científico da proposta;
- B. Qualidade da proposta quanto ao seu potencial de: gerar conhecimentos relevantes e de qualidade reconhecida nacional e/ ou internacionalmente para fortalecimento científico e consolidação do PPGEQ-UFF; reforçar os grupos de pesquisa do programa; reforçar as ações de internacionalização do PPGEQ-UFF; estimular a integração em diferentes linhas de pesquisa do Programa;
- C. Análise do currículo dos candidatos, tendo como pontos centrais a produção científica e tecnológica; inserção em grupos de pesquisa nacionais e internacionais, atuação em centros de pesquisa/ensino superior com potencial para formação de recursos humanos. Apenas serão pontuados itens produzidos nos últimos 5 (cinco) anos (abril/2020 a março/2025) e devidamente comprovados.

5.1 Os itens A e B serão avaliados a partir do projeto de pesquisa proposto pelo candidato, considerando:

- 1) Relevância, atualidade e potencial de inovação da proposta (20%);
- 2) Fundamentação, justificativa e objetivos claramente definidos (20%);
- 3) Integração de duas ou mais linhas de pesquisa do Programa (10%);
- 4) Metodologia científica adequada aos objetivos almejados e plausível de ser executada, com etapas cronologicamente definidas (10%);
- 5) Linguagem, estrutura e organização do texto (10%);
- 6) Adequação coerente às seguintes linhas de pesquisa do PPGEQ-UFF ("Catálise, Materiais e Nanotecnologia" e "Engenharia de Processos Químicos, Bioquímicos e Sustentabilidade"). (30%).

5.2 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de sua pontuação nos itens A e B com peso de 30% e C com peso de 70%. Em caso de empate, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior pontuação obtida no item C,

considerando a produção científica dos **últimos cinco anos**, (abril/2020 a março/2025).

5.3 Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, poderão solicitar a ampliação de um ano na avaliação do currículo, para cada filho que tiveram no período.

5.4 Tabela de pontuação do currículo.

ARTIGOS CIENTÍFICOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS NO JCR

Qualis Engenharias II (2017-2020)	Pontos (por artigo)	Pontuação do candidato
A1	100	
A2	85	
A3	70	
A4	55	
B1	40	
B2	30	
B3	20	
B4	10	
C	2,5	
TOTAL		

*Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito ou no prelo.

*QUALIS aceitos na área de Engenharias II, conforme Qualis Capes 2017-2020.

* Caso o(a) candidato(a) possua artigo (s) publicado(s) em periódico(s) não contemplado(s) no QUALIS CAPES Engenharias II, será utilizada a classificação equivalente considerando o fator de impacto do periódico tendo como base o Journal Citation Reports (JCR).

PATENTES OU PRODUTOS TECNOLÓGICOS

TIPO	Pontos (por item)	Pontuação do candidato
Patente licenciada	85	
Patente depositada	10	
Registro de softwares	30	
TOTAL		

LIVROS COM ISSN/ISBN e Corpo Editorial

TIPO	Pontos (por item)	Pontuação do candidato
Livro completo	70	
Capítulo de livros	10	
TOTAL		

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA

TIPO	Pontos	Pontuação do candidato
Coordenação de projetos financiados (com apresentação do termo de outorga ou declaração da instituição).	20 (por projeto)	
Participação em projetos financiados (com apresentação do termo de outorga ou declaração da instituição/coordenador).	5 (por ano de participação)	
TOTAL		

6. Cronograma do Processo Seletivo e Implementação da Bolsa

O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

6.1 Publicação do Edital: **(31/03/2025)**;

6.2 Prazo para impugnação deste Edital: **(02/04/2025)**;

6.3 Inscrições: **(03/04/2025 a 17/04/2025) às 16 horas.**

6.4 Homologação preliminar das inscrições: **(22/04/2025)**.

6.5 Prazo de recursos referentes à homologação preliminar das inscrições: **(24/04/2025)**.

6.6 Resultado da homologação final das inscrições: **(25/04/2025)**

6.7 Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo: **(30/04/2025).**

6.8 Prazo de recursos referentes à homologação do resultado preliminar: **(05/05/2025).**

6.9 Resultado final do processo seletivo: **06/05/2025).**

6.10 O prazo para a apresentação dos documentos para implementação da bolsa será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado final.

Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados no site do PPGEQ-UFF (<http://www.ppgeq.uff.br>) a partir das 16:00 (observado o horário oficial de Brasília-DF) das datas apresentadas no cronograma.

7. Regulamento

7.1 Recomenda-se a consulta ao Edital Capes 14/2023 - Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

8. Informações complementares

8.1 Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGEQ-UFF.

Niterói, 26 de março de 2025.



Yutao Xing
Coordenador do PPG em Eng. Química
UFF - Siape: 1815150

Prof. Dr. Yutao Xing
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFF